



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

DECRETO Nº 722/2020

“Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril (segunda-feira) de 2020 em virtude do Feriado de Tiradentes (21/04/2020), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Obras e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 22 de abril (quarta-feira) de 2020, respeitada a jornada de trabalho que segue:

I. Das 07:30 às 12:00, e das 13:30 às 17:00.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 715/2020.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de abril de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal